



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



**ILMD**

INSTITUTO LEÔNIDAS  
& MARIA DEANE  
Fiocruz Amazônia



Número:  
**054/2017-GAB/ILMD/Fiocruz Amazônia**

De  
01

De  
01

Entrada em vigor

**13 de setembro de 2017**

## Portaria da Diretoria

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a aprovação do Regimento Interno do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia em fevereiro de 2017.

### RESOLVE:

Instituir a Câmara Técnica de Pesquisa e Inovação conforme estabelece o Regimento Interno no Art.10. A Câmara Técnica de Pesquisa e Inovação tem caráter consultivo e propositivo, e está subordinada diretamente à Vice-Diretoria de Pesquisa e Inovação.

§1º A Câmara Técnica de Pesquisa e Inovação compete:

- I - Propor diretrizes e ações para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e inovação na Unidade e de capacitação dos pesquisadores;
- II - Apreciar matérias de importância estratégica para as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da Unidade;
- III - Propor modelos de gestão e mecanismos de controle e avaliação das atividades de pesquisa e inovação na Instituição;
- IV - Propor e analisar modelos de gestão de projetos e monitorar e avaliar periodicamente os programas institucionais, tais como: Pesquisador Visitante, Iniciação Científica e Tecnológica, entre outros;
- V - Propor prioridades de alocação de recursos e a efetividade de execução;
- VI - Fomentar a articulação dos laboratórios, favorecendo o desenvolvimento de parcerias intra e interinstitucionais;
- VII - Propor diretrizes para editais institucionais relacionados à sua área de atuação;
- VIII - Avaliar a viabilidade de execução, riscos, impactos e oportunidades de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; e
- IX - Apreciar matérias de importância estratégica para as atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação na instituição.

### VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, revogando as Portarias nº 003/2013 de 3 de janeiro de 2013; nº 018/2013 de 4 de março de 2013; e nº 020/2013 de 5 de março de 2013.

**Sérgio Luiz Bessa Luz**

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Revoga: Portaria nº 003/2013 de 3 de janeiro 2013, 018/2013 de 4 de março de 2013 e 020/2013 de 5 de março de 2013.

Altera:

Distribuição:

**Geral**

Data da expedição e assinatura: **13/9/2017**

